

Ementa: Altera redação de artigo de Decreto nº 2861/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO a reivindicação do Sindicato das Empresas de Transporte de Carga do Sul Fluminense, sobre horário de carga e descarga estabelecido no art. 4º do Decreto acima citado,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 4º do Decreto nº 2861, de 23 de novembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, entre os dias 1º e 31 de dezembro de cada ano, o horário especial de carga e descarga para as demais atividades comerciais no Centro Urbano, somente na parte da manhã, até as 12:00 horas, de segunda-feira a sábado. Parágrafo único - ... "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de dezembro de 1994

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

1003 da cidade
Voto nº 6.454
28/12/94